

PARECER HOMOLOGADO

Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 18/8/2016, Seção 1, Pág. 25.

Portaria nº 913, publicada no D.O.U. de 18/8/2016, Seção 1, Pág. 24.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Editora Verbo Jurídico Ltda. - EPP		UF: RS
ASSUNTO: Credenciamento da Faculdade Verbo Educacional, a ser instalada no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR: José Eustáquio Romão		
e-MEC Nº: 201356283		
PARECER CNE/CES Nº: 281/2016	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 5/5/2016

I – RELATÓRIO

1. Histórico

1.1. Avaliação Institucional

O objeto do presente processo é o requerimento da Editora Verbo Jurídico Ltda. - EPP (código nº 15959), Pessoa Jurídica de Direito Privado, com fins lucrativos, Sociedade Civil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o número 04.119.545/0001-72, com sede na Rua Livramento, nº não identificado no processo, térreo, bairro Santana, no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul (RS), com vistas ao credenciamento de sua mantida Faculdade Verbo Educacional (código nº 18681), com endereço na Avenida Ipiranga, nº 2.899, bairro Jardim Carvalho, de 2581 a 6699 - lado ímpar, CEP nº 90610-001, no município de Porto Alegre (RS), juntamente com o pedido de autorização para o funcionamento do curso superior de Gestão Comercial, tecnológico (código nº 1263247; processo: 201356284).

Submetida às análises iniciais, a Instituição de Educação Superior (IES) apresentou os documentos legais (certidões negativas de débitos e certidões) devidamente regularizados e atualizados, obtendo conceito “satisfatório” na fase Despacho Saneador, após apreciação do recurso interposto pela IES.

A Comissão de Avaliação do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) realizou visita *in loco* no período de 24 a 28 de março de 2015 e, como de praxe, elaborou o relatório (código nº 113863), no qual registrou os conceitos constantes do Quadro I.

Quadro I

Conceitos Atribuídos pela Comissão do Inep à Faculdade Verbo Educacional

Dimensões/Eixos	Conceitos
Eixo 1 (Dimensão 8) - Planejamento e Avaliação Institucional	4,0
Eixo 2 (Dimensões 1 e 3) - Desenvolvimento Institucional	3,0
Eixo 3 (Dimensões 2, 4 e 9) - Políticas Acadêmicas	3,3
Eixo 4 (Dimensões 5, 6 e 10) - Políticas de Gestão	4,0
Eixo 5 (Dimensão 7) - Infraestrutura Física	3,8
Conceito Institucional	4,0

Fonte: e-MEC

Como se pode perceber no quadro I, o relatório da Comissão de Avaliação *in loco* está coerente com os critérios de análise do instrumento de avaliação do Inep, reconfigurando nos 5 (cinco) Eixos as 10 (dez) Dimensões do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

Assim, cabem os comentários mais qualitativos relativamente aos Eixos avaliados.

Eixo 1 - Planejamento e Avaliação Institucional

O Eixo 1 do Instrumento de Avaliação considera a Dimensão 8 fixada pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), incluindo um relato institucional no qual se descrevem e se evidenciam os principais elementos do processo avaliativo institucional interno e externo, nos termos do previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), além dos relatórios elaborados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da IES em tela.

No Eixo 1, a Comissão do Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), atribuiu o conceito 4,0 ao Indicador 1.2 Projeto/processo de autoavaliação institucional, não se aplicando conceito aos demais indicadores do mesmo Eixo.

Eixo 2 - Desenvolvimento Institucional

Neste Eixo, referente às dimensões 1 e 3 do Sinaes, de acordo com o Instrumento de Avaliação Externa do Inep, a Comissão deve verificar a coerência entre o PDI, as diferentes missões institucionais da IES (ensino, pesquisa, extensão) e a gestão. Nele também se identifica a inserção social da IES bem como sua atuação no que diz respeito à inclusão e ao desenvolvimento econômico e social. Em suma, este Eixo contempla a Missão, o Plano de Desenvolvimento Institucional e a Responsabilidade Social da Instituição.

Para se ter uma melhor ideia dos conceitos alcançados no Eixo 2 pela IES, foi construído o Quadro II, a seguir registrado.

Quadro II
Conceitos Obtidos pela Faculdade Verbo Educacional no Eixo 2

Itens	Conceitos
2.1 Missão institucional, metas e objetivos do PDI.	3
2.2 Coerência entre o PDI e as atividades de ensino de graduação e de pós-graduação.	3
2.3. Coerência entre o PDI e as práticas de extensão.	3
2.4 Coerência entre o PDI e as atividades de pesquisa/iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	3
2.5 Coerência entre o PDI e as ações institucionais no que se refere à diversidade, ao meio ambiente, à memória cultural, à produção artística e ao patrimônio cultural.	3
2.6 Coerência entre o PDI e as ações institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social.	3
2.7 Coerência entre o PDI e ações de responsabilidade social: inclusão social.	3
2.8 Coerência entre o PDI e ações afirmativas de defesa e promoção dos direitos humanos e igualdade étnico-racial.	3
2.9 Internacionalização: coerência entre o PDI e as ações institucionais.	3

Fonte: e-MEC

A IES articulou de maneira suficiente a missão institucional, as metas e os objetivos do PDI, havendo coerência entre o previsto no PDI e as atividades de ensino, pesquisa (v.g. na iniciação científica), inclusão social, ações afirmativas, tecnológicas, artísticas e culturais.

Eixo 3 - Políticas Acadêmicas

O Eixo 3 abrange as dimensões 2. Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão, 4. Comunicação com a Sociedade e 9. Políticas de Atendimento aos Discentes do Sinaes. Refere-se às políticas acadêmicas da Instituição, enfatizando suas relações com a comunicação com a sociedade e com o atendimento ao discente.

No Quadro III foram registrados os conceitos atribuídos aos indicadores deste Eixo.

Quadro III
Conceitos Obtidos pela IES no Eixo 3

Itens	Conceitos
3.1 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação.	4
3.2 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação stricto sensu.	3
3.3 Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de pós-graduação lato sensu.	3
3.4 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a pesquisa ou iniciação científica, tecnológica, artística e cultural.	3
3.5 Políticas institucionais e ações acadêmico-administrativas para a extensão.	3
3.6 Políticas institucionais e ações de estímulo relacionadas à difusão das produções acadêmicas: científica, didático-pedagógica, tecnológica, artística e cultura.	3
3.7 Comunicação da IES com a comunidade externa.	4
3.8 Comunicação da IES com a comunidade interna.	4
3.9 Programas de atendimento aos estudantes.	3
3.10 Programas de apoio à realização de eventos internos, externos e à produção discente.	3
3.11 Política e ações de acompanhamento dos egressos.	3
3.12 Atuação dos egressos da IES no ambiente socioeconômico.	3
3.13 Inovação tecnológica e propriedade intelectual: coerência entre o PDI e as ações institucionais.	NSA

Fonte: e-MEC

Observe-se que a IES recebeu conceitos 4,0 em indicadores importantes, como comunicação interna e externa e em Políticas de ensino e ações acadêmico-administrativas para os cursos de graduação (3.1).

Eixo 4 - Políticas de Gestão

Como se sabe, o Eixo 4 compreende as dimensões 5. Políticas de Pessoal, 6. Organização e Gestão da Instituição e 10. Sustentabilidade Financeira do Sinaes.

O Quadro IV dá uma ideia mais detalhada dos conceitos obtidos pela IES no Eixo 4.

Quadro IV
Conceitos Obtidos pela IES no Eixo 4

Itens	Conceitos
4.1 Política de formação e capacitação docente.	4
4.2 Política de formação e capacitação do corpo técnico-administrativo.	4
4.3 Gestão institucional.	4
4.4 Sistema de registro acadêmico.	4
4.5 Sustentabilidade financeira.	4
4.6 Relação entre o planejamento financeiro (orçamento) e a gestão institucional.	4
4.7 Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo docente.	NSA
4.8 Coerência entre o plano de carreira e a gestão do corpo técnico-administrativo.	NSA

Fonte: e-MEC

A IES obteve conceito 4,0 em todos os indicadores aos quais se aplicava a avaliação do Eixo 4.

Eixo 5 - Infraestrutura Física

Este Eixo contempla a dimensão 7 (Infraestrutura Física) do Sinaes. Para se ter uma melhor ideia da avaliação dos indicadores que compõem este Eixo, basta compulsar o Quadro V.

Quadro V
Conceitos Obtidos pela IES no Eixo 5

Itens	Conceitos
5.1 Instalações administrativas.	4
5.2 Salas de aula.	4
5.3 Auditório(s).	3
5.4 Sala(s) de professores.	4
5.5 Espaços para atendimento aos alunos.	4
5.6 Infraestrutura para CPA.	3
5.7 Gabinetes/estações de trabalho para professores em Tempo Integral -TI.	4
5.8 Instalações sanitárias.	5
5.9 Biblioteca: infraestrutura física.	3
5.10 Biblioteca: serviços e informatização.	3
5.11. Biblioteca: plano de atualização do acervo.	3
5.12 Sala(s) de apoio de informática ou infraestrutura equivalente.	4
5.13. Recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação.	4
5.14. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física.	4
5.15. Laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: serviços.	4
5.16. Espaços de convivência e de alimentação.	4

Fonte: e-MEC

Dos 16 (dezesseis) indicadores do Eixo 5, a IES obteve o conceito 4,0 em 10 (dez) deles e um conceito 5,0. Obteve o conceito 3,0 nos demais indicadores do Eixo Infraestrutura Física. Portanto, a conclusão da Comissão do Inep a respeito deste Eixo foi que a requerente “atende de maneira muito boa às necessidades do corpo discente e docente”.

Os avaliadores, na visita *in loco*, comprovaram que a IES atende a todos os requisitos legais.

1.2. Avaliação de Curso

O curso de Gestão Comercial, tecnológico, pleiteado para ser ministrado pela Faculdade Verbo Educacional, já passou pela verificação *in loco* no período de 3 a 6 de maio de 2015 e obteve os conceitos 4,4 na Dimensão 1 - Organização Didático-Pedagógica; 4,1 na Dimensão 2 - Corpo Docente e 3,5 na Dimensão 3 - Instalações Físicas, de que resultou o Conceito de Curso (CC) igual a 4,0.

O curso foi submetido às análises iniciais e obteve o resultado “Satisfatório” na fase Despacho Saneador.

A Comissão do Inep realizou a verificação *in loco* no período de 3 a 6 de maio de 2015, elaborando o relatório (nº 113864), no qual foram registrados os conceitos 4,4, 4,1 e 3,5, respectivamente, às dimensões Organização Didático-Pedagógica, Corpo Docente e Infraestrutura, o que permitiu conferir o Conceito de Curso 4,0.

Nem a Secretaria, nem a IES impugnaram o Relatório mencionado.

A análise mais minuciosa do Relatório evidencia que os avaliadores atribuíram conceito insatisfatório apenas aos indicadores 2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e 2.14. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente. Todos os demais indicadores apresentaram conceitos satisfatórios ou superiores ao referencial mínimo de qualidade.

O curso atendeu a todos os requisitos legais e normativos.

A SERES informou que “o pedido de credenciamento da Instituição Faculdade Verbo Educacional, protocolado nesta Secretaria, tem, a ele vinculado, um pedido de autorização de curso superior: Gestão Comercial, no grau tecnológico, com 120 (cento e vinte) vagas, já submetido ao fluxo regulatório...”. Considerando que a instrução processual e a legislação vigente foram devidamente cumpridas, a SERES deu parecer favorável ao credenciamento da Faculdade Verbo Educacional, manifestando-se também favorável à autorização para o funcionamento do curso superior de graduação em Gestão Comercial, tecnológico.

2. Considerações do Relator

Considerando que a IES atendeu a todos os requisitos legais, bem como apresentou condições acima do mínimo requerido de acordo com os dados, análises e conceitos atribuídos pela Comissão do Inep, ratificados pela SERES, submeto aos pares da Câmara de Educação Superior do egrégio Conselho Nacional de Educação (CNE) o seguinte voto.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Verbo Educacional, a ser instalada na Avenida Ipiranga, nº 2.899, bairro Jardim Carvalho, de 2581 a 6699 - lado ímpar, CEP nº 90610-001, no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, juntamente com o pedido de autorização para o funcionamento do curso superior de Gestão Comercial, tecnológico (código nº 1263247; processo: 201356284), com 120 (cento e vinte) vagas, mantida pela Editora Verbo Jurídico Ltda. - EPP, com sede na Rua Livramento, nº não identificado no processo, térreo, bairro Santana, no município de Porto Alegre, no estado do Rio Grande do Sul, observados tanto o prazo máximo de 4 (quatro) anos, conforme Portaria Normativa MEC nº 2, de 4/1/2016, como a exigência avaliativa prevista no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com a redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007.

Brasília (DF), 5 de maio de 2016.

Conselheiro José Eustáquio Romão – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 5 de maio de 2016.

Conselheiro Erasto Fortes Mendonça – Presidente

Conselheiro Sérgio Roberto Kieling Franco – Vice-Presidente